



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 062/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 1.435/2007/PGJ (Distribuição n.º 230/06/58.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 1.435/2007/PGJ (Distribuição n.º 230/06/58.ª Prodedic)**, relativo à Representação da lavra do Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade Bom Jardim, noticiando diversos problemas que aquela comunidade vem sofrendo, os quais atingem as mais diversas áreas de atuação do Poder Público, tendo em vista que após a realização de várias diligências restou constatado que com relação à educação tanto a SEMED quanto a SEDUC informaram que existem diversas escolas nas proximidades da comunidade, havendo inclusive projeto de a SEMED aumentar a creche ali existente; quanto à Cultura e Profissionalização através da provocação do Ministério Público os moradores da Comunidade tomaram conhecimento dos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, SEMASC, SEC e SEAS; quanto ao Esporte e Lazer a SEMESP apresentou relação de quadras esportivas localizadas próximas à comunidade e programas dos quais os moradores locais poderão fazer uso; quanto a SEJEL colocou-se à disposição para discutir e estudar a possibilidade de construção de um complexo esportivo na Comunidade e com relação a Assistência aos dependentes químicos, o Conselho Municipal sobre Drogas passará a prestar-lhes assistência e realizará reunião com as mães da comunidade para orientá-las a diagnosticar os casos de possível envolvimento com drogas por seus filhos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn